



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX-PB
DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº90/76 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976
ANO XXXIV SALGADO DE SÃO FELIX, 06 DE ABRIL DE 2011 Nº113

LEI Nº 464/2011

Dispõe sobre a fixação do incentivo financeiro referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FELIX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde, conforme o estabelecido pela Portaria nº 3.178, de 19 de outubro de 2010, fixou em R\$ 714,00 (setecentos e catorze reais) por Agente Comunitário de Saúde – ACS, mensal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir da competência de julho de 2010.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2011.

AURIÓ ALMEIDA
Prefeito Constitucional de Salgado de São Félix/PB